



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI NÚMERO 1656

De 12 de setembro de 1968

Dispõe sobre o recuo do alinhamento da -
via pública.-

Artigo 1º - Nos lotes de esquina com testada até -
15,00 metros, o recuo do alinhamento da rua será, indistinta-
mente de 4,00 metros na testada e de 2,00 metros na lateral que
divisa com a via pública, sem prejuízo do preceituado no inci-
so 5, do item II, do artigo 15, da Lei nº 1632, de 22 de abril
de 1968.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Autor: VEREADOR FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO

Projeto de Lei nº 38/68

Processo nº 83/68